

## Casa José Severo de Melo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE SERTÂNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA NELBSON PEREIRA DE SOUSA - ME, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017, CARTA CONVITE Nº 002/2017.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 11.463.247/0001-60, localizada na Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – CEP 56.600-000 - Sertânia –PE, representada neste ato pelo Sr. Presidente **ANTÔNIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 238.514.494-87, residente e domiciliado em Sertânia –PE doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NELBSON PEREIRA DE SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ de nº 20.228.590/0001-11, localizada a Av. João Gomes de Lucena, nº 4174, São Cristóvão, Serra Talhada-PE, representada por **NELBSON PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, CPF nº 082.844.534-60, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, considerando que:

a) Considerando que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente:

b) Considerando que os serviços decorrentes do presente processo licitatório são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

c) Considerando que há previsão legal e contratual permitindo a prorrogação do prazo contratual, especialmente previsto no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado da presente Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Carta Convite nº 002/2017, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, nos termos que se segue.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Carta Convite nº 002/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 11 (onze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2018, com vigência até 30 de novembro de 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

## Casa José Severo de Melo

3.1. Ficam mantidos, pela execução dos serviços contratados, o pagamento pela contratante ao Contratado(a) a importância máxima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até o último dia útil de cada mês. Sendo o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para os 11 (onze) meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Sertânia

Projeto Atividade: 01.031.0103.2003.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 29 de dezembro de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE SERTÂNIA  
Antônio Henrique Ferreira Dos Santos - Presidente

Contratante

NELBSON PEREIRA DE SOUSA – ME

NELBSON PEREIRA DE SOUSA

Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_